



Ofício 178/2016 AG

Brasília, 21 de setembro de 2016

Senhor Embaixador,

A Frente Parlamentar de Práticas Integrativas em Saúde do Congresso Nacional da República Federativa do Brasil, por seu presidente, deputado federal Giovani Cherini, vem, perante esta Embaixada Russa, expor os fatos que resultaram na detenção de Eduardo Chianca Rocha, no aeroporto de Moscou, conforme a seguir será exposto, bem como solicitar seja procedida a sua liberação, pelos fatos e fundamentos abaixo lançados.

O paraibano de 66 anos, Eduardo Chianca Rocha, cientista holístico e pesquisador há 30 anos da saúde humana, sob a perspectiva da saúde quântica, conhecido e respeitado aqui e em outros países, foi detido em Moscou, na Alfândega local, em 31/08/2016, por portar o chá in natura da planta Amazônica de tradição religiosa e indígena chamada Ayahuasca, utilizado por ele tão somente de forma ritualística/religiosa em seu trabalho.

O Sr. Eduardo, pesquisador renomado, tem estado na Rússia e em outros países, nos últimos 6 anos, sempre em missão científica, através de convites para proferir palestras e ministrar seminários sobre a terapia holística quântica criada por ele, denominada Frequências de Luz.

Desde a data referida, ele se encontra preso, sem a devida possibilidade de comunicação com a família, nem mesmo com a Embaixada do Brasil em Moscou. Está sendo investigado - e supostamente tratado - como um traficante internacional. Isto está ocorrendo em virtude de um absoluto equívoco cometido pelas autoridades russas ao confundir esta medicina sagrada (que seria usada em cerimônias religiosas que ele faria em países da Europa, cuja agenda internacional prevê a duração de 47 dias) - com uma droga sintetizada em laboratório, chamada DMT. O fato é que no caso em tela, não se trata de droga sintetizada em laboratório, mas sim de uma substância natural, contida em baixíssimas concentrações nesta planta amazônica e, por isso, cientificamente comprovada como inofensiva à saúde humana.

Importante ressaltar que a Rússia é signatária da Convenção Europeia para a Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, sendo imprescindível que se alerte às autoridades russas que estão cuidando do caso, que o uso do chá Ayahuasca por Eduardo Chianca se dá exclusivamente no aspecto religioso/espiritualista, o que encontra respaldo legal no Art. 9 da referida Convenção.

“Artigo 9.º



(Liberdade de pensamento, de consciência e de religião)

1. Qualquer pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de crença, assim como a liberdade de manifestar a sua religião ou a sua crença, individual ou colectivamente, em público e em privado, por meio do culto, do ensino, de práticas e da celebração de ritos.

2. A liberdade de manifestar a sua religião ou convicções, individual ou colectivamente, não pode ser objecto de outras restrições senão as que, previstas na lei, constituírem disposições necessárias, numa sociedade democrática, à segurança pública, à protecção da ordem, da saúde e moral públicas, ou à protecção dos direitos e liberdades de outrem.”

Existem, também, julgados sobre a matéria e farta jurisprudência sobre o tema, em cujas decisões, por exemplo, em casos ocorridos na Holanda e nos Estados Unidos, se entendeu não haver o crime de tráfico de drogas, em virtude de se tratar de uma forma de liberdade de manifestar a sua religião, não sendo vislumbrada a ocorrência de qualquer ato criminoso.

Eduardo Chianca Rocha, cientista holístico, pesquisador e escritor – NÃO É UM TRAFICANTE! É, SIM, uma pessoa de bem, cumpridora de seus deveres e respeitadora das leis, vigentes em seu país e nos demais países onde apresenta seu trabalho, ministra palestras e realiza seminários, buscando sempre o bem comum, dedicando sua vida ao trabalho de ajudar as pessoas no resgate e manutenção de sua plena saúde.

Por todo o exposto, esta Frente Parlamentar de Práticas Integrativas em Saúde da Câmara dos Deputados da República Federativa do Brasil, vem, pelo presente, requerer sejam tomadas por esta Embaixada Russa, em Brasília, as devidas medidas para auxiliar o Sr. Eduardo Chianca Rocha a prestar os esclarecimentos acerca do ocorrido perante as autoridades russas, em Moscou, bem como sejam tomadas todas as medidas necessárias à sua imediata liberação.

Cordiais saudações,

Deputado GIOVANI CHERINI (PR-RS)

Presidente da Frente Parlamentar em Práticas Integrativas em Saúde do Congresso Nacional

A Sua Excelência o Senhor
SERGEY POGÓSSOVITCH AKOPOV
Embaixador da Rússia no Brasil
Brasília-DF